

PROPOSTA N.º 93/2025

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista ao desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. A Junta de Freguesia de Alvalade, doravante abreviadamente designada por JFA, entre outros fins, tem por missão promover e executar projetos de intervenção comunitária e apoiar atividades de natureza educativa e cultural;
- II. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade, doravante designado RAAFA, define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do nº 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- III. A Associação de Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, adiante designada por AEFUL, pessoa coletiva n.º 501399968, com sede na Avenida Professor Gama Pinto, 1649-003 Lisboa, é uma associação que visa a defesa dos interesses da comunidade estudantil, incentiva ao desenvolvimento científico e à aproximação com a realidade profissional, passando pela promoção de formação complementar e pela sensibilização para questões de saúde pública, procurando criar



oportunidades que valorizem e preparem os Estudantes para os desafios que enfrentarão como futuros profissionais de saúde. Paralelamente, cultivam a proximidade e o espírito de comunidade, promovendo iniciativas recreativas e culturais que fortaleçam os laços entre os Estudantes. Reconhecem ainda a importância do desporto como uma vertente fundamental para o equilíbrio físico e mental, mantendo-o como uma das suas prioridades;

- IV. O Departamento de Formação e Integração Profissional (DFIP) faz parte da Associação de Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;
- V. A Associação de Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa está registada na BDAA da JFA com o número 70 à data de 2016;
- VI. O Departamento de Formação e Integração Profissional (DFIP) da Associação dos Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa (AEFFUL) dirigiu à JFA um pedido de apoio não financeiro, sob a forma de cedência do autocarro da JFA, para uma deslocação de Alvalade a Queluz de Baixo, Barcarena, viagem de ida e volta, no dia 10 de abril, solicitado através do Anexo II do RAAFA, registado com o n.º 56, que deu entrada nos serviços a 06 de março de 2025;
- VII. A deslocação da AEFFUL a Barcarena será no âmbito da participação de visitas guiadas a entidades do setor farmacêutico;
- VIII. A AEFFUL compromete-se a fazer referência ao apoio da Freguesia de Alvalade através da menção expressa, “Com o apoio da Junta de Freguesia de Alvalade” e inclusão do respetivo logotipo em toda a informação difundida nos meios de comunicação sobre estas visitas guiadas;

- IX. A data, 10 de abril, a que se refere o pedido de apoio não financeiro coincide com a disponibilidade do autocarro da JFA e do Sr. Motorista;
- X. A AEFUL assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;
- XI. O presente pedido de apoio não financeiro cifrar-se-ia num máximo de 211,50€ (duzentos e onze euros e cinquenta cêntimos), o que correspondente ao cálculo dos encargos com as viagens ($50\text{Km} \times \text{€}1,83 = \text{€}91,50$ e despesas do motorista = €120), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de apoio não financeiro para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, 25 de março de 2025

A Vogal



Ana Rita Costenla